

## Mestrado em Cosmetologia Avançada

### Calendário Escolar – Ano Letivo 2025/2026

| Data                                           | Atividades Letivas                      |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| 26 de setembro de 2025                         | Início do 1.º semestre                  |
| 26 de setembro a 1 de outubro de 2025          | Ambientação ao Mestrado                 |
| 20 de janeiro de 2026                          | Fim do 1.º semestre                     |
| 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026 | Pausa letiva - Natal                    |
| 15 de janeiro a 30 de janeiro de 2026          | Época de Exames (Normal)                |
| 06 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2026      | Época de Exames (Recurso)               |
| 16 a 18 de fevereiro de 2026                   | Pausa letiva - Carnaval                 |
| 16 de fevereiro de 2026                        | Início do 2.º semestre                  |
| 30 de março a 06 de abril de 2026              | Pausa letiva - Páscoa                   |
| 31 de maio de 2026                             | Fim do 2.º semestre                     |
| 1 a 30 de junho de 2026                        | Época de Exames (Normal)                |
| 1 a 17 de julho de 2026                        | Época de Exames (Recurso)               |
| 20 a 25 de julho de 2026                       | Época de Exames (Especial) <sup>1</sup> |

### Registo do Trabalho Final

Após a conclusão da componente curricular do Mestrado, todos os estudantes devem registar o título e a modalidade do trabalho final, sujeitando-os à aprovação do Conselho Científico.

A elaboração do trabalho final pode decorrer em simultâneo com a realização de unidades curriculares do Mestrado, até ao limite de 12 ECTS.

O requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Científico e acompanhado da documentação exigida, deve ser submetido no [Portal Fénix](#), seguindo a [minuta](#) disponível no site da FFUL **até 15 de outubro.**

<sup>1</sup> Aplicável aos estudantes que tenham até 3 (três) unidades curriculares em atraso para terminar a componente curricular do curso.